

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO Nº 002/2013-COGEPS

COMUNICA AOS CANDIDATOS INTERESSADOS AS ORIENTAÇÕES E OS PROCEDIMENTOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO – PSS1-2013, PARA O INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, DO ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o Edital nº 001/2013-CPS, de 11 de junho de 2013,
- o Edital nº 008/2013-CPS, de 12 de julho de 2013,
- o Edital nº 009/2013-CPS, de 12 de julho de 2013;

COMUNICA AOS INTERESSADOS:

As orientações e os procedimentos para a entrega dos documentos para a **Prova de Títulos** aos candidatos classificados na Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, por Prazo Determinado – **PSS1-2013**, para o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, do Estado do Paraná, conforme **Anexo** deste Comunicado.

Cascavel, 15 de Julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE

Anexo do Comunicado nº 002/2013-COGEPS, de 15 de julho de 2013.

1. A **Prova de Títulos** terá caráter classificatório e será aplicada para todos os cargos, conforme definido no **Art. 2º** do Edital nº 001/2013-CPS, após a emissão dos resultados dos aprovados na **Prova Escrita**.
2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no **Art. 45** do Edital nº 001/2013-CPS, não terão seus títulos analisados, pontuados e validados.
3. Serão analisados os títulos somente dos candidatos aprovados na **Prova Escrita** para todos os cargos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme relação publicada pelo Edital nº 009/2013-CPS.
4. A **Prova de Títulos** valerá, para o nível superior, cinquenta (50) pontos e para o nível médio trinta (30) pontos, conforme estabeleceu o **Art. 2º** do Edital nº 008/2013-CPS.
5. Para a **Prova de Títulos** não serão considerados e avaliados os títulos que caracterizem como requisitos mínimos exigidos para a admissão no cargo e estabelecidos no Art. 2º do Edital nº 001/2013-CPS.
6. A documentação para a **Prova de Títulos** deverá ser entregue e protocolizados pelos candidatos aprovados na **Prova Escrita** nos dias **15, 16 e 17 de julho de 2013**, da seguinte forma:
 - a) No Protocolo Geral (Secretaria da Administração) da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, no horário de expediente, na Praça Getúlio Vargas, 280 – Foz do Iguaçu – Paraná, ou;
 - b) No Protocolo Geral da Reitoria da UNIOESTE, na Rua Universitária, 1619 – Cascavel – Paraná, ou;
 - c) Por Sedex endereçado à Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – **COGEPS**, com o endereço: Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110 – Cascavel – Paraná. Se o candidato optar por enviar, via sedex, **a postagem deve ser feita até às 17h do dia 17 de julho de 2013**, e caso a postagem seja fora do prazo os títulos não serão avaliados.
7. Os títulos devem ser entregues encadernados (**de forma simples/grampeado ou com espiral**), paginados (**manualmente**) e com cópias autenticadas (**confere com o original pelos seguintes órgãos: FOZHABITA, Protocolo da REITORIA da UNIOESTE ou Protocolo da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**), contendo a indicação do nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação e organizados na sequência sugerida pelo **Anexo III ou IV** do Edital nº 008/2013-CPS.
8. Para a **Prova de Títulos** serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição dos anexos III e IV do Edital nº 008/2013-CPS, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de

pontuação ali definidos.

8.1 Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação *lato-sensu* oferecidos por Instituições de educação superior devidamente credenciada.

8.2 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução juramentada de acordo com a previsão legal.

8.3 Aceitar-se-á apenas curso de graduação que tenha reconhecimento do MEC ou de Universidade credenciada para a sua expedição e registro.

8.4 Aceitar-se-á apenas curso de ensino médio ou de educação profissional devidamente autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes.

8.5 Aceitar-se-á apenas cursos de aperfeiçoamento, de extensão universitária ou de curta duração que contenham a programação e a carga horária.

8.6 Todos os títulos deverão ser devidamente comprovados por meio de fotocópia do certificado de conclusão ou do diploma e deverão pertencer à área específica ou área diversa da função para a qual o candidato está concorrendo, conforme quadro de pontuação dos títulos citados nos **anexos III ou IV** do Edital nº 008/2013-CPS.

8.7 Em substituição ao diploma de mestrado ou doutorado aceitar-se-á fotocópia da ata de defesa ou cópia da declaração que comprove a obtenção do título, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.

8.8 Cursos à distância serão aceitos, somente se forem comprovadamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente.

8.9 A comprovação da categoria profissional (**experiência profissional e tempo de serviço no setor público ou privado**) deverá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a **Prova de Títulos**, ou do Contrato de Prestação de Serviços, ou de Declaração emitida por órgão público para atividades com vínculo empregatício).

8.10 Para as demais situações que não se incluem no **item 8.9** deverá ser apresentada cópia de declaração em que conste a função exercida e as atividades desempenhadas, o período de exercício das atividades e outras informações necessárias à comprovação da experiência profissional.

8.11 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada seis (06) meses completos, conforme consta no formulário – **Anexo III e IV** do Edital nº 008/2013-CPS.

8.12 Não será considerado, para efeito de pontuação, o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

8.13 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos títulos após a entrega dos títulos e/ou após o encerramento da prazo estabelecido para a entrega.

8.14 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por fax ou por meio de correio eletrônico (e-mail).

8.15 Somente serão recebidas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o atendente do protocolo pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

8.16 No ato da entrega dos títulos, nos respectivos protocolos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento do envelope contendo a documentação.

8.17 A avaliação dos títulos será feita por Comissão da própria UNIOESTE e o Edital Provisório do resultado da pontuação da **Prova de Títulos** sairá no dia **26 de julho de 2013** e será publicada no site de concursos da UNIOESTE.

8.18 Os candidatos poderão interpor recursos contra os resultados da **Prova de Títulos** diretamente no site de Concursos da UNIOESTE, com a devida exposição dos motivos até **o dia 29 de julho de 2013**, e de pronta a **COGEPS** emitirá ao interessado a resposta do recurso.

8.19 O Edital definitivo de resultados da **Prova de Títulos** será publicado no dia **31 de julho de 2013**.

8.20 Os formulários para a aplicação e avaliação da **Prova de Títulos**, são os publicados pelo **Anexo III e IV** do Edital nº 008/2013-CPS, a saber:

a) Formulário para Aplicação da Prova de Títulos para o Nível Superior

SCORE MÁXIMO POSSÍVEL: Cinquenta (50) PONTOS

Nome do candidato: _____ RG: _____
Cargo Pleiteado: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Itens a Ser Pontuado	Pontos	Pontuação Máxima
1.1 Mestrado profissional em qualquer área.	04 pontos	04 pontos
1.2 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área específica do cargo.	7,5 pontos	7,5 pontos
1.3 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em outra área.	05 pontos	05 pontos
1.4 Curso de Graduação (desde que não caracterize o requisito de acesso) ou seja, 2ª graduação.	2,5 pontos	2,5 pontos
1.5 Curso Técnico de Nível Médio.	0,5 pontos	0,5 pontos
1.6 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou de Capacitação Profissional na área específica do cargo	0,5 pontos por curso	05 pontos

com, no mínimo, 08 horas cada curso.		
1.7 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou de Capacitação Profissional em outra área diversa do cargo com, no mínimo, 08 horas cada curso.	0,5 pontos por curso	05 pontos
1.8 Curso de Extensão Universitária (semana acadêmica, seminários, simpósios, congressos, conferência e outros) promovidos por IES.	0,5 pontos por evento	2,5 pontos
1.9 Palestra ou equivalente com carga horária de 01 a 08 horas.	0,5 pontos por palestra	2,5 pontos
1.10 Estágio Supervisionado extracurricular na área de formação acadêmica e específica para o cargo, com duração comprovada de, no mínimo, 6 meses.	0,5 pontos a cada período completo de 6 meses	1,5 pontos
1.11 Tempo de Serviço em Setor Público, na mesma ou em outra organização.	01 ponto a cada período completo de 6 meses	07 pontos
1.12 Tempo de Serviço em Setor Privado, na mesma ou em outra organização.	01 ponto a cada período completo de 6 meses	07 pontos
	TOTAL:	50 pontos

b) Formulário para Aplicação da Prova de Títulos para o Nível Médio

SCORE MÁXIMO POSSÍVEL: Trinta (30) PONTOS

Nome do candidato: _____ RG: _____

Função Pleiteada: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Item a Ser Pontuado	Pontos	Pontuação Máxima
1.1 Curso de Especialização Técnica de nível médio na área específica do cargo (desde que não caracterize o requisito de acesso).	05 pontos	10 pontos
1.2 Curso Técnico de Nível Médio (desde que não caracterize o requisito de acesso).	02 pontos	04 pontos
1.3 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou Capacitação Profissional na área específica do cargo com, no mínimo de 08 horas cada curso.	01 ponto por curso	04 pontos

1.4 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou Capacitação Profissional em outra área diversa do cargo com, no mínimo de 08 horas cada curso.	0,5 pontos por curso	02 pontos
1.5 Tempo de Serviço em Setor Público, na mesma ou em outra organização.	01 ponto a cada período completo de 6 meses	05 pontos
1.6 Tempo de Serviço em Setor Privado, na mesma ou em outra organização.	01 ponto a cada período completo de 6 meses	05 pontos
	TOTAL:	30 pontos